

**DECRETO Nº 0018, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

*Instaura Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Temporário, por excepcional Interesse Público, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72, inc. “II” da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 505/2005.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, por intermédio do art. 37, “IX”, permite ao Poder Público a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato sob regime de direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 505/2005, em atendimento ao texto constitucional, regulamentou a contratação temporária de pessoal no âmbito desse ente federativo;

**CONSIDERANDO** o levantamento realizado que constata a carência de servidores concursados ocupantes de cargos na área da saúde;

**CONSIDERANDO** que o serviço público de Saúde é considerado de natureza essencial, não podendo sofrer solução de continuidade na sua prestação;

**DECRETA:**

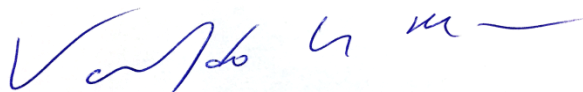
Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a realizar Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Médico, Fisioterapeuta, Educador Físico, Nutricionista, Psicólogo, Enfermeiro, Dentista, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Técnico em Enfermagem, Vigia, Vigilante (noturno), Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por Comissão Organizadora própria, composta por servidores municipais, indicados pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização do processo seletivo, bem como da contratação dos servidores temporários, correrão por conta dos recursos previstos no orçamento do ano de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Novo Oriente – CE, 28 de Março de 2017.



Vanaldo Carlos Moura  
Prefeito Municipal